ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 15/2020

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus da Lapa-BA, no uso das suas atribuições RATIFICA o Processo Administrativo nº 62/2020, Inexigibilidade nº 15/2020, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso II, do art. 25, do diploma legal invocado, para a Contratação de Pessoa Jurídica, para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Para as Associações Comunitárias Rurais de Bom Jesus da Lapa, sendo contratada a empresa LEONILTON CARDOSO OLIVEIRA, inscrita no CNPJ Nº 23.904.421/0001-42 pelo valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Bom Jesus da Lapa, Bahia, 13 de Janeiro de 2020.

Alderacy Santos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação